



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA- Nº. 008/2021

Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI, CNPJ n. 10.427.992/0001-91, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 061 de 04 de setembro de 2008 e fundamentadas nos artigos 23, III, IV, VII e artigo 225 da Constituição Federal, art. 6º e 9º da Lei Federal nº 6.938 de 31/08/81, Lei Municipal 5373/2009, concede a presente **Autorização Ambiental - AUA** a:

NOME: CRICIUMA ESPORTE CLUBE

CNPJ: 83.663.781/0001-21

ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, Nº 46, BAIRRO: COMERCÍARIO - CRICIUMA/SC

PROCESSO: 11761/2021

Lei 5.373/2009

Clubes, casas noturnas, casas de eventos e locais de cultos e templos religiosos.

Condições Gerais:

Informamos que a referida atividade não poderá gerar nenhum tipo de ruído capaz de causar transtornos a circunvizinhança. Deverá respeitar os limites estabelecidos por Lei (Resolução CONAMA 001/90 c/c NBR 10.151), ou seja, **55dB (cinquenta e cinco)** decibéis para o período noturno e **60dB (sessenta)** decibéis para o período diurno.

É proibida a publicidade quando em bens de uso comum do povo, tais como: parques, jardins, cemitérios, túneis, rótulas, trevos, paredes, canteiros, pontes, viadutos, passarelas, calçadas, postes, árvores, monumentos e outros similares, exceto quando regulamentada por legislação própria.

Não é permitido fumar em recinto fechado, deverá ser afixado aviso da proibição em pontos de ampla visibilidade, com o número da **Lei 5.414/2009 - Proibido Fumar**.

O resíduo gerado deverá ser armazenado em recipiente adequado, dando o destino correto para o mesmo.

A FAMCRI poderá a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

O não cumprimento com o descrito nesta certidão, assim como das especificações ambientais poderá implicar em sanções penais e administrativas estabelecidas nas Leis Federais, Estadual e Municipal e no embargo da atividade, sem aviso prévio.

A presente certidão foi emitida sem rasura e/ou colagem e tem validade até 27 de Janeiro de 2022.

Documentos anexos os constantes no Processo, exigidos pela Legislação Ambiental e pela Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

Condições de validade da Licença

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA CORTE NEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.

DEVERÁ RESPEITAR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM VIGOR.


Valmir Gomes
Chefe de Departamento FAMCRI


Robson Francisco Izidro
Presidente FAMCRI

Criciúma/SC, 27 de Janeiro de 2021.

E-mail: famcricri@criciumasc.gov.br - Fone: (48) 3445-8811

Rua Henrique Lage, 1873 - Bairro Santa Bárbara - CEP: 88804-010 - Criciúma-SC